



DECRETO Nº 029/2022, 07 de Novembro de 2022.

Altera o horário de expediente da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal de Riozinho, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente no prédio do Centro Administrativo, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

Art. 2º No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 3º No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 12 horas.

Art. 4º No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas.

Art. 5º Na hipótese da Seleção Brasileira classificar-se às oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 6º Na hipótese da Seleção Brasileira classificar-se às fases seguintes da Competição, o expediente será da seguinte forma:

I – Se jogar no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 11 horas;

II- Se jogar no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 15 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



Art. 7º Nas datas previstas acima, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e término da jornada.

Art.8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, 07 de novembro de 2022.


ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal